



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, sediado na Ladeira Bela Vista, 188 - Santo Antônio – Rio Bananal-ES, criado pela Lei Municipal nº. 003/1983 faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, da Lei Complementar municipal nº. 001/2011, 515/1996, 810/2007 e Lei Municipal nº. 626/2000, Lei Complementar Municipal nº. 0025/2016 e nos termos do Inciso IX Art. 37, da Constituição Federal o Processo Seletivo Simplificado, com vista **à formação de cadastro de reserva** para contratação temporária de profissionais, constantes no **Anexo I**, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do SAAE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo com a finalidade de **formação de cadastro de reserva** para prover vagas decorrentes de licenças médicas, férias, licenças previstas no artigo 118, da Lei 001/2011, folgas concedidas a servidores nos termos da Lei Complementar 0025/2016 e outras situações peculiares.

O Processo consiste na análise de títulos dos candidatos inscritos para os cargos pertencentes ao Plano de Cargos e Salários definidos pela Lei nº. 515/1996, 810/2007 e 1585/2024 relacionados ao SAAE de Rio Bananal, compreendendo as áreas administrativas, técnica-água e técnica-esgoto.

1.2 – Os candidatos convocados nesse Processo Seletivo serão contratados por prazo determinado, inferior a 12 (doze) meses, prorrogável de acordo com a permanência da necessidade.

1.3 – A Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades, a partir da homologação do resultado publicado no site da prefeitura Municipal de Rio Bananal e na Imprensa Oficial do Município.

1.4 – Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Administração Pública indireta e o selecionado reger-se-ão pela legislação pertinente, acima relacionada.

1.5 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de preenchimento de **formação de Cadastro de Reserva** de profissionais com vistas à contratação temporária para os cargos de **Ajudante e Operador de Estação de Tratamento de Esgoto**.

2. DOS CARGOS

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de **formação de Cadastro de Reserva** de profissionais com vistas à contratação temporária para os cargos conforme discriminados no Anexo I.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - **Período de inscrição:** conforme cronograma do ANEXO XIII, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

3.2 - Local: Escritório do SAAE

Endereço: Ladeira Bela Vista, 188, Santo Antônio, Rio Bananal/ES (Escritório do SAAE).

3.3 - As inscrições serão realizadas via e-mail (saae@riobananal.es.gov.br) ou via envelope lacrado e entregue nos dias e local especificados nos itens 3.1 e 3.2 deste edital, com a capa do envelope conforme formulário disposto no Anexo VI.

3.3.1 - As inscrições por e-mail deverão estar indicadas com o campo assunto “INSCRIÇÃO P.S. SAAE 001/2026”, devendo constar em anexo, em formato (.pdf), todos os mesmos documentos exigidos para inscrição pela via do envelope lacrado, devidamente preenchidos conforme o caso, INCLUINDO o formulário de capa do envelope.

3.3.2 - No prazo de até 02 (dois) dias, deverá ser respondido ao e-mail acusando recebimento da inscrição. Ao acusar o recebimento, não haverá análise do conteúdo da documentação enviada, sendo tão somente recebida a inscrição. A análise dos documentos, bem como, a constatação da ausência destes, só será analisada na etapa de classificação, quando sendo constatada a ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos obrigatórios, haverá desclassificação. Não havendo resposta ao e-mail com a confirmação de recebimento da inscrição, deverá ser considerado como não recebida a inscrição, devendo o candidato adotar meios de apresentar a inscrição pela via do envelope lacrado, sendo de sua inteira responsabilidade caso não haja prazo viável.

3.4 - O Requerimento de Inscrição é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do candidato e o seu preenchimento de forma incompleta, ilegível ou incorreta, salvo erros formais, implica no indeferimento da inscrição e eliminação sumária do candidato ao Processo Seletivo Simplificado.

3.5 - A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica na eliminação automática da inscrição.

3.6 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.7 - Permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

3.8 - Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverão apresentar dentro do envelope ou em anexo ao e-mail que dispõe o item 3.3 cópias dos documentos, conforme abaixo relacionados:

a) Documento de identidade (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de escolaridade: Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão ou Histórico Escolar

c) Comprovante de experiência profissional (conforme alíneas “a” e “b” 5.3 deste Edital):

I – Setor Público: através de atestado ou certidão de tempo de serviço;



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

II – Setor Privado: carteira profissional de trabalho;

d) Certificados expedidos por instituições de ensino com aptidão reconhecida, referentes cursos, capacitações, treinamentos, palestras e seminários;

e) Requerimento de Inscrição corretamente preenchido e assinado conforme anexo IV.

f) Declaração de autenticidade de documentos, disposto no Anexo X deste edital, devidamente assinada pelo candidato.

g) Prova de atendimento aos pré-requisitos constante no Anexo I deste Edital, conforme cargo pretendido.

h) Laudo conforme consta no item 10.1 deste Edital, para comprovação da condição de Pessoa com deficiência, se for o caso.

3.8.1 - O documento constante na alínea “b” deste subitem será dispensável, em caso de apresentação de documento de identificação (alínea “a” deste subitem) que conste a numeração do CPF;

3.8.2 - A não apresentação de quaisquer documentos dos constantes nas alíneas “a”, “b”, “c”, “f” e “g” deste subitem implica na desclassificação sumária do candidato, exceto no caso constante no subitem 3.8.1 deste Edital.

3.8.3 - Nos casos de inscrição por procurador deverá ser entregue **FORA DO ENVELOPE** Procuração com firma reconhecida em cartório, juntamente com cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original, do documento de identidade do procurador.

3.9 - Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato;

3.10 - Será indeferida a inscrição do interessado que tenha sido exonerado ou demitido do serviço por justa causa, com prazo inferior a cinco anos desde a consumação do ato até a data da inscrição.

3.11 O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas.

3.12 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter, na data da homologação do resultado do processo seletivo, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) não se enquadrar na vedação de acúmulos de cargos na forma do inciso XVI, artigo 37, da Constituição Federal;

d) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público) e do setor privado com justa causa.

e) gozar de boa saúde física e mental;

f) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. - Encerrado o período de inscrição, e após análise de todos os requerimentos, o SAAE de Rio Bananal publicará no site da Prefeitura de Rio Bananal e no Diário Oficial dos Municípios (DOM), a Lista de Candidatos inscritos por cargo.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

4.2. - O candidato que porventura não localizar sua inscrição na lista divulgada deverá solicitar a revisão de sua inscrição junto a Comissão em até 01 (um) dia útil. Tal solicitação, acompanhada do comprovante de inscrição do candidato, será protocolada na sede do SAAE de Rio Bananal/ES, Ladeira bela Vista, 188, Santo Antônio, Rio Bananal/ES, no horário de 08h00 às 11h:00 e 13h:00 às 16h00 **ou poderá ser encaminhado, assinado e escaneado para o email saae@riobananal.es.gov.br.**

4.3. Em caso de alteração da Lista de Candidatos inscritos por cargo, motivada pelo caso descrito no item 4.2, a mesma alterada será divulgada após o final do prazo estabelecido no referido item.

4.4- A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução, e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

4.5. A divulgação dos candidatos inscritos não implica em classificação no processo seletivo, havendo tão somente uma identificação dos candidatos que apresentaram inscrição. Mesmo inscrito, poderá haver posterior desclassificação, caso seja constatado no momento da contagem dos pontos, que o candidato descumpriu algum dos requisitos do edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICATÓRIO

5.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, que consistirá em análise de títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no Anexo I e no item 5.3.

5.2 – A classificação resultará de pontos atribuídos por títulos decorrentes a capacitações e por tempo de serviço prestado no setor público e setor privado, conforme Anexo II (**Experiência Profissional/Capacitações**).

5.3 – Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo/função pleiteado e as capacitações devidamente comprovadas **que não tenha sido averbado para efeitos de aposentadoria**, seguindo o padrão especificado abaixo:

- a) **Em Órgão Público:** Documento expedido pela Administração direta ou Indireta Poder Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente. **Não sendo aceitas, sob hipótese nenhuma, declarações expedidas por qualquer órgão que não tenha sido especificado nesse item;**
- b) **Em Empresa Privada:** Cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho ou; relatório impresso emitido pela Dataprev, por meio do Aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” ou pelo endereço eletrônico (<https://servicos.mte.gov.br/>) em que conste a relação de contratos de trabalho.

No caso da apresentação da relação de contratos de trabalho emitidos pela “Carteira de Trabalho Digital” em via impressa juntada ao envelope lacrado no ato da inscrição, havendo indícios de irregularidade, a comissão do processo seletivo poderá solicitar que o candidato apresente via e-mail, no prazo de 24h, o arquivo original em formato PDF para verificação da autenticidade.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

Em caso de carteira de trabalho sem data de saída, o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição.

c) Em caso de Autônomos: Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) demonstrando Contribuição do Período trabalhado como autônomo e no mínimo 01 (uma) Nota Fiscal de Prestação de Serviço relacionado ao Cargo/função para cada mês a ser contado.

5.3.1 A Comissão do Processo Seletivo tem plenos poderes para analisar e decidir sobre a veracidade, autenticidade e finalidade dos documentos apresentados pelos candidatos, podendo realizar diligências para sanar quaisquer indícios de irregularidades.

5.4 – Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação atingida.

6. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1. Documentos conforme item 3.8 deste Edital.

6.2. Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição ou entrega de envelopes abertos.

6.3. Ao entregar o envelope lacrado com a documentação, o candidato deverá apresentar para documento oficial com foto ao membro da Comissão que efetuará a inscrição.

7. DO DESEMPATE

7.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – Maior experiência profissional

II – Maior titulação apresentada;

III – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8. DO RESULTADO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. Concluída a Etapa Classificatória de Avaliação de Títulos, do Processo Seletivo Simplificado, o Resultado Parcial de Classificação dos candidatos aprovados será divulgado conforme especificado no ANEXO XIII, e será afixado na sede do SAAE de Rio Bananal/ES e publicado no site da Prefeitura de Rio Bananal e no Diário Oficial dos Municípios (DOM), podendo este prazo ser prorrogado por solicitação da Comissão diante de algum fato superveniente.

8.2. O candidato que discordar do Resultado poderá recorrer do mesmo no prazo máximo conforme especificado no ANEXO XIII. Os recursos deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, protocolados na sede do SAAE de Rio Bananal/ES, Ladeira Bela Vista, 188 – Santo Antônio, no horário de 08h00 às 11h:00 e 13h:00 às 16h00 **ou poderá ser encaminhado, assinado e escaneado para o email saae@riobananal.es.gov.br**.

8.3. Para apresentação de recursos, o candidato deverá utilizar formulário próprio que consta no Anexo XIII deste Edital.

8.4. Os pedidos de recurso que não estiverem devidamente fundamentados ou que não utilizarem o formulário contido no Anexo VII, serão imediatamente indeferidos.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

8.5. Os pedidos de recurso serão julgados no prazo conforme especificado no ANEXO XIII, podendo este prazo ser prorrogado por solicitação da Comissão diante de algum fato superveniente.

8.6. Após julgamento dos recursos, concluída todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, o Resultado Final de Classificação dos candidatos aprovados será divulgado, sendo afixado na sede do SAAE de Rio Bananal/ES, publicado no site da Prefeitura de Rio Bananal e no Diário Oficial dos Municípios (DOM) juntamente Termo de Homologação do mesmo assinado pela Autoridade Competente.

8.7. A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1. - A convocação para o contrato temporário será efetuada pelo SAAE de Rio Bananal/ES, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, podendo ocorrer a qualquer tempo a partir da homologação do resultado até a validade do Processo seletivo que será de 12 (doze) meses após sua homologação, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal e interesse público, em duas modalidades:

- a) Convocação nominal:** o edital constará o nome dos candidatos de acordo com a quantidade de vagas regulares.
- b) Convocação geral:** a convocação será por cargo e local de trabalho e os candidatos interessados deverão se apresentar para manifestação de interesse.

9.2. Toda convocação será realizada por meio de Edital e publicada impreterivelmente no site da Prefeitura.

9.3. – O convocado deverá comparecer, dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação, ao SAAE de Rio Bananal, situada à Ladeira Bela Vista, 188, – Santo Antônio, Rio Bananal/ES munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do título de leitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão atualizada de quitação eleitoral;
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Cópia do certificado de reservista (para homens);
- e) Cópia da certidão de nascimento/casamento;
- f) Documentação dos filhos: cópia da certidão de nascimento, CPF, cartão de vacina (para menores de 07 anos), comprovante de matrícula escolar (até 14 anos);
- g) Uma foto 3x4 recente;
- h) Cópia do PIS/PASEP;
- i) Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- j) Cópia do comprovante de residência recente;
- k) Cópia dos comprovantes de escolaridade, compreendendo o histórico escolar, certificado de curso específico (quando exigido) e diploma (nível superior);
- l) Cópia da CNH, quando exigido para o cargo.

9.4. O candidato convocado que não comparecer e não apresentar termo de desistência



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

será reclassificado automaticamente para futuras convocações.

9.5. No momento da contratação, o interessado deverá gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, comprovado através de atestado médico a ser realizado por médico do trabalho.

9.6. Quando se tratar de vagas para locais de difíceis acessos (interior do município), cobertura de licenças médicas, férias e/ou outras situações que por ventura necessitar, o SAAE de Rio Bananal/ES, convocará todos os candidatos para manifestação de interesse quanto à vaga anunciada, nos termos da alínea “b” do item 9.1, considerando a precariedade do contrato.

9.7. A nomeação para as vagas serão em ordem de classificação dos candidatos que se apresentarem na data definida no Edital e a vigência dos contratos para cobertura de licenças médicas se encerra com o retorno do servidor afastado temporariamente.

9.8. Ao término do contrato especificado nos itens “9.6” e “9.7” o candidato retorna a sua classificação original e participará das novas convocações, sendo vedado sua participação em novas convocações gerais durante a vigência do contrato.

10. CANDITADOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. - Fica assegurado à pessoa com deficiência nos termos do Decreto 3.298/1999 e alterações posteriores, o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de vagas, desde que a deficiência que possua seja compatível com a função do cargo, que será verificada através da apresentação de laudo médico.

10.1.1 - No laudo deverá constar obrigatoriamente a Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente a deficiência apresentada e deverá ser emitido por médico especialista no diagnóstico da deficiência apresentada.

10.1.2 - Não serão aceitos para fins de comprovação de deficiência, testes ou exames, tão somente laudo nos moldes do subitem anterior.

10.2. Será eliminado da lista dos candidatos com deficiência o candidato cuja deficiência não seja constatada pelo laudo médico, passando a compor a lista de classificação geral final.

10.3. Fica reservado, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 001/2011, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a candidato com deficiência, habilitados, desde que compatíveis com as atribuições da função, de acordo com a Constituição Federal.

10.4. A aplicação do percentual de que trata o item anterior refere-se ao número inteiro, não havendo arredondamento de número fracionado.

10.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição com as informações sobre a deficiência, não poderá invocar, posteriormente, sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema.

10.6. No caso de não ocorrer classificação de candidato com deficiência para ocupar vaga reservada, esta será preenchida por candidato classificado na lista geral.

10.7. A convocação obedecerá a ordem de classificação geral, garantindo o direito do deficiente a cada dez convocações na modalidade “**convocação nominal**” indicada no item “9.1” alínea “a” do respectivo cargo, sendo 09 (nove) da lista de classificação regular e mais um da lista de deficientes.

10.8. Na modalidade “convocação geral” o candidato inscrito como portador de deficiência



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

participa de acordo com a classificação geral, correspondente à pontuação obtida.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância pelo Diretor do SAAE de Rio Bananal/ES em conjunto com a Procuradoria Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.3. A qualquer tempo que se fizer necessário efetuar contratação temporária, a Secretaria Municipal de Administração o fará, seguindo a ordem de classificação resultante deste Processo Seletivo Simplificado.

11.4. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse e conveniência do SAAE de Rio Bananal/ES.

11.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Rio Bananal o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes desse Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Todas as publicações oficiais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado serão feitas no quadro de avisos do SAAE de Rio Bananal/ES, no Site oficial da Prefeitura de Rio Bananal e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.7. A inexatidão de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, podendo ser anulados os atos dela decorrentes.

11.8. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao SAAE de Rio Bananal/ES.

11.9. O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital poderá impugná-lo dentro prazo especificado no ANEXO XIII.

11.10. O prazo para resposta à revisão/recurso contra o edital será de 01 (um) dia útil após a data do protocolo do requerimento.

11.11. Após análise da discordância alegada pelo candidato, o SAAE, se for o caso, publicará retificação das informações contidas neste Edital.

11.12. Questões Técnicas, Jurídicas e Diversas deverão ser formuladas por escrito e protocoladas no SAAE de Rio Bananal/ES, na Ladeira Bela Vista, nº 188 – nesta cidade, em até 2 (dois) dia útil antes do prazo marcado para início das inscrições. Se forem formuladas ou recebidas fora do prazo não serão conhecidas.

11.13. Este Processo Seletivo possui validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal e interesse da Administração, bem como a vigência dos contratos oriundos deste.

12. INFORMAÇÕES

12.1. Seguem abaixo os endereços para informações e esclarecimentos concernentes a este Processo Seletivo:



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

SAAE de Rio Bananal/ES

Comissão do Processo Seletivo 001/2026

Ladeira Bela Vista, nº 188, Santo Antônio, Rio Bananal/ES

Horário de funcionamento: 08h00 às 11h:00 e 13h:00 às 16h00.

Contato: 0XX(27) 99528-6979

E-mail: saae@riobananal.es.gov.br

Home Page: www.riobananal.es.gov.br

Rio Bananal - ES, 06 de janeiro de 2026.

Romildo Guidini
Diretor Presidente do SAAE



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

| Código/Cargo | Escolaridade | CH | Pré-requisito |
|---|------------------------------|------|---|
| Ajudante | Ensino Fundamental Completo | 40 h | CNH - Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima AB |
| Operador de Estação de Tratamento de Esgoto | Ensino Fundamental Completo; | 40 h | CNH - Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima AB |

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS | PONTOS | PESO MÁXIMO |
|--|--|-------------|
| Tempo de serviço no exercício profissional prestado em órgão público ou empresa privada ou contribuição individual. | 01 (um) ponto por mês trabalhado. | 65 pontos |
| Capacitações, cursos e Treinamentos, Palestras e Seminários na área do cargo pretendido, com carga horária acima de 16 horas por certificado. | 02 (dois) pontos por cada certificado. | 10 pontos |
| Capacitações, cursos e Treinamentos, Palestras e Seminários na área do cargo pretendido, com carga horária com duração mínima de 04 horas por certificado. | 01 (um) ponto por certificado | 05 pontos |
| Ensino Médio completo | 05 pontos | |
| Curso Técnico completo, em qualquer área. | 05 pontos | |
| Curso Superior completo, em qualquer área. | 10 pontos | |
| TOTAL DE PONTOS | 100 pontos | |



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

ANEXO III

RELAÇÃO DE CARGOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| Cargos | Código CBO* | Descrição do Cargo conforme Tabela CBO* |
|---|-------------|--|
| Ajudante | 7170-20 | Servente de obras |
| | 7241-05 | Assentador de canalização (edificações) |
| | 7241-10 | Encanador |
| | 7241-15 | Instalador de tubulações |
| | 9922-25 | Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos) |
| Operador de Estação de Tratamento de Esgoto | 8623-05 | Operador de Estação de tratamento de água e esgoto |

*Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/2002, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 09 de outubro de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego. Endereço eletrônico:

<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorEstrutura.jsf>



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

| Ficha de Inscrição nº _____/2026 <i>(a ser preenchido pela Comissão)</i> | Cargo Pretendido: | | |
|---|--|---------------------------|--------|
| Nome Completo: | | Sexo: M () F () | |
| Data de Nascimento: / / | RG: | CPF: | |
| Endereço: | | Tel.: | |
| Bairro: | Cidade: | UF: | CEP: |
| Candidato Portador de Deficiência (PD): SIM () NÃO () | | | |
| Declara ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, que aceita e atende a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubstancial sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Declara ainda não ter sido exonerado ou demitido do serviço por justa causa, com prazo inferior a cinco anos desde a consumação do ato até a data da inscrição. | | | |
| Rio Bananal, _____ de _____ de 2026. | | | |
| _____ Assinatura do Candidato (a) | | | |
| CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO (SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO) | | | |
| I – TEMPO DE SERVIÇO | PESO/MÊS | TEMPO/ MESES | PONTOS |
| Tempo de serviço no exercício profissional prestado em órgão público ou empresa privada ou contribuição individual. | 01 (um) ponto por mês trabalhado. | | |
| II – CAPACITAÇÕES | PESO | QUANTIDADE | PONTOS |
| Capacitações, cursos e Treinamentos, Palestras e Seminários na área do cargo pretendido, com carga horária acima de 16 horas por certificado. | 02 (dois) pontos por cada certificado. | | |
| Capacitações, cursos e Treinamentos, Palestras e Seminários na área do cargo pretendido, com carga horária com duração mínima de 04 horas por certificado. | 01 (um) ponto por certificado | | |
| Ensino Médio completo | 05 pontos | | |
| Curso Técnico completo, em qualquer área. | 05 pontos | | |
| Curso Superior completo, em qualquer área. | 10 pontos | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II | | | |
| _____ Assinatura do responsável pela inscrição | | | |
| | | Data: ____ / ____ / 2026. | |



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

ANEXO V - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ CARGO: _____

Nome do Candidato: _____

Nome e Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ CARGO: _____

Nome do Candidato: _____

Nome e Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ CARGO: _____

Nome do Candidato: _____

Nome e Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ CARGO: _____

Nome do Candidato: _____

Nome e Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ CARGO: _____

Nome do Candidato: _____

Nome e Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

ANEXO VI

CAPA DO ENVELOPE DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Dados Pessoais

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Candidato portador de deficiência: () Sim () Não

Cargo Pretendido

() Ajudante

() Operador de Estação de Tratamento
de Esgoto

Relação de Documentos a Serem Entregues

| | |
|--|--|
| Cópia do CPF | |
| Cópia do documento de Identidade | |
| Cópia do documento comprobatório da experiência profissional no setor privado | |
| Cópia do documento comprobatório da experiência profissional no setor público | |
| Cópia(s) de certificado(s) para avaliação de capacitação | |
| Cópia do Diploma ou certificado ou histórico escolar para comprovação de escolaridade | |
| Cópia da CNH | |
| Cópia de Laudo conforme consta no item 10.1 | |
| Declaração de autenticidade de documentos (Anexo X) | |
| Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado (Anexo IV) | |

Data: ____ / ____ /2026

Assinatura do candidato ou do responsável legal



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

ANEXO VII

RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Candidato (a): _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Cargo Pleiteado: _____

Nº de Classificação: _____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

OBS: Os pedidos de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

Rio Bananal-ES, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

_____, portador (a) do CPF nº _____, residente à (enderenço completo) _____, DECLARA para os devidos fins, que convocado (a) pela _____, a tomar posse no Cargo de _____, sob classificação nº _____, do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2026, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, solicitando minha reclassificação para futuras convocações.

Rio Bananal-ES, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

ANEXO IX

Relação, em ordem cronológica por cargo, dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado do SAAE de Rio Bananal/ES - Edital N° 001/2026.

CARGO: AJUDANTE



**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES**

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato no Processo Seletivo nº. 001/2026, do SAAE de Rio Bananal, DECLARO que os documentos apresentados por mim, sejam eles cópias ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

ANEXO XI

NÍVEL DE VENCIMENTO – LEI 515/1996 e LEI 810/2007

| Nível de Vencimento | Cargos | Vencimento |
|---------------------|---|---|
| I | Ajudante | R\$ 1.621,00 de vencimento + R\$ 1.107,47 de Auxílio Alimentação |
| VI | Operador de Estação de Tratamento de Esgoto | R\$ 2.199,02 de vencimento + R\$ 1.107,47 de Auxílio Alimentação |



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

ANEXO XII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Lei Nº 1585, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Cargo: Ajudante

Carreira: I

Descrição:

Síntese dos deveres: Execução de tarefas diversas de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros e outros ligados a operacionalização da estação de tratamento de água e esgoto.

Atribuições características: Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassa e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água, corte e religação de água. Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins. Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos específicos: 1º Grau Completo e Carteira de Habilitação de Motorista, categoria AB

Forma de seleção: Concurso Público



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

Cargo: Operador de Estação de Tratamento de Esgoto

Carreira: VI

Descrição

Síntese dos deveres: Operacionalização de estação de tratamento de esgoto e de elevatórias.

Atribuições características

- Executar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados;
- Executar, sob supervisão, as atividades de tratamento de esgoto, controle de vetores e lançamento de efluentes;
- Executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou utilizando técnicas adequadas para purificação da água e lamas, em condições de devolvê-la ao meio ambiente;
- Recolher amostras de efluentes para serem pesquisadas em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema;
- Realizar, sob supervisão, a análise da qualidade da água a ser devolvida ao meio ambiente;
- Fazer o controle das análises da qualidade da água;
- Executar os serviços de bombeamento de efluentes, acionando os equipamentos apropriados;
- Executar os serviços de ligamento e desligamento de bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos;
- Executar os serviços de leitura diária das bombas;
- Promover e/ou efetuar a manutenção e conserto das bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos, para conservá-los em perfeito estado de funcionamento;
- Ispencionar diariamente todas as dependências da estação;
- Estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos específicos

- 1º Grau Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria AB.

Forma de seleção

Concurso Público.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

ANEXO XIII – CRONOGRAMA

| ITEM | DATA* |
|--|-----------------|
| PÚBLICAÇÃO DO EDITAL | 07/01/2026 |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O EDITAL | 07 a 08/01/2026 |
| ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL | 09/01/2026 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 12 a 16/01/2026 |
| DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS | 20/01/2026 |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA A DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS | 21/01/2026 |
| ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS | 22/01/2026 |
| PERÍODO DE CONTAGEM DE PONTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO | 23 a 27/01/2026 |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO | 28/01/2026 |
| ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO | 29/01/2026 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 30/01/2026 |

* Todas as datas e períodos indicados estão sujeitos à modificação mediante necessidade da comissão organizadora do processo seletivo.